

PUBLICADO

Extrema, 10 / 11 / 2022

DECRETO Nº. 4.355

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Estabelece o expediente das Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo nos dias de jogos da *Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022*, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 719/2022, emitido pela Secretaria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o grande interesse despertado na população em geral, quando da realização da Copa do Mundo de Futebol;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO o interesse desta Administração em possibilitar aos servidores o acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol sem prejuízo à população estabelecendo-se, para tanto, horário especial de funcionamento das repartições públicas municipais;


CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, o horário de funcionamento das repartições públicas nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

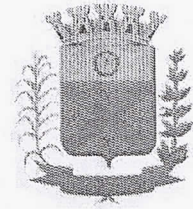




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gornes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da *Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo FIFA 2022*, o expediente nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo dar-se-á da seguinte forma:

I - Dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira), expediente das **8h às 14h**; (Brasil x Sérvia, às 16h).

II - Dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira), expediente das **8h às 12h**; (Brasil x Suíça, às 13h).

III - Dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira), expediente das **8h às 14h**; (Camarões x Brasil, às 16h).

Art. 2º - Em caso de classificação para os jogos eliminatórios, o expediente nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo ficará da seguinte forma:

I - expediente das 8h às 14h, nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 16h;

II - expediente das 8h às 12h, nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 13h; e

III - expediente das 8h às 11h, nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 12h.


Art. 3º - Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos nos dispositivos acima poderão ser revistos.

Art. 4º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, em especial, para serviços de Limpeza Urbana, Cemitério, Estratégia de

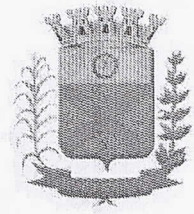




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Saúde da Família, Pronto Socorro e Hospital Municipal, que funcionarão normalmente, devendo os Secretários Municipais, incumbir-se das escalas de trabalhos onde os serviços se fizerem necessários.

Art. 5º - Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

